

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1161/2021

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1161/2021, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, objetivando a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais no município de Mãe do Rio/PA, passíveis de regularização fundiária- Proc. 54000.036341/2021-85- vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação do presente Edital. Assinatura: 16/08/2021 - signatários: Neil Duarte de Souza - Superintendente Regional do INCRA/01, José Villeigagnon Rabelo oliveira - Prefeito Município MÃE DO RIO/PA.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1552/2021

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 1552/2021, firmado entre o Instituto de Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA-SR-01 e a Prefeitura Municipal de Gurupá, objetivando a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, cuja finalidade é aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais no município de Gurupá/PA, passíveis de regularização fundiária- Proc. 54000.058373/2021-21- vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação do presente Edital. Assinatura: 16/08/2021 - signatários: Neil Duarte de Souza - Superintendente Regional do INCRA/01, João da Cruz Teixeira de Souza - Prefeito Município GURUPÁ/PA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº1488/2021 - firmada entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a Prefeitura do Município de Areia/PB, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, CNPJ nº.08.754.111/0001-03, Processo nº. 54000.073610/2021-94, Objeto: O desenvolvimento de ações de Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR a cargo do INCRA. Fundamento Legal: Art 46 da Lei 4.504/1964, Art 52 do Decreto 55.891/1965 e Art 1º da Lei 8.022/1990. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração. Assinatura: 16 de agosto de 2021 - Signatários: Paulo Coelho dos Santos - Superintendente Substituto Regional do INCRA/PB, Sílvia Cesar Farias Da Cunha Lima - Prefeita Municipal de Areia/PB.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6004/2017 - UASG 373062 - INCRA/SR-07/RJ

Número do Contrato: 6000/2017.

Nº Processo: 54180.000106/2017-18.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: SUPERINTEND. ESTADUAL DO R.JANEIRO-INCRA/SR-07. Contratado: 08.744.139/0001-51 - G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato crt/rj nº 6.000/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2021 a 13/08/2022, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 13/08/2021 a 13/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 245.944,80. Data de Assinatura: 12/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 5400001137202151. , publicada no D.O.U de 23/07/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de apoio administrativo para atender as necessidades da Superintendencia Regional do INCRA no Rio de Janeiro. Novo Edital: 17/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Presidente Vargas Nº 522 - Centro RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NIRVANA RIBEIRO VELOSO
Pregoeira

(SIDE - 16/08/2021) 373062-37201-2021NE800000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO
DIVISÃO OPERACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 790/2021

Contrato nº 790/2021 tem como objeto a contratação de serviços de Prevenção contra Incêndio, conforme Dispensa de Licitação nº 30/2020 - Processo 54000.118981/2020-21, firmado entre o Contratante INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - CNPJ: 00.375.972/0010-51 e a Contratada empresa SCI FIRE Com. E Serv. De Prev. Incêndio - EIRELE - CNPJ: 31.003.251/0001-53. Valor Total Contratado : R\$ 66.900,00. Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o término da prestação de serviços. Data da Assinatura: 03.08.2021 . Signatarios: Edson Alves Fernandes - Superintendente Regional-Substituto do INCRA/SP - CPF 471.650.226-00 e Vanessa Barbosa da Silva -Representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 790/2021 - UASG 373066

Número do Contrato: 790/2021 . Nº Processo: 54000118981202021 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. Contratado: SCI FIRE Com. e Serv. de Prev. Incêndio- EIRELE, CNPJ/MF nº 31.003.251/0001- 53, Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% referente ao Serviço executado, de Instalação de Alarmes contra fumaça e Incêndio nas dependências desta Superintendência Regional, devido a manutenções necessárias que não estavam contempladas no projeto, de acordo com dispositivos especificados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Prazo de vigência até o término do serviço a ser executado. Valor Total: Valor inicial do contrato R\$ 66.900,00 Valor total final com o acréscimo de 25%: R\$ 83.625,00. Empenho: PTRES: 173763 FONTE:0176 PI: A.3220.0003.01 ND: 339039. Data de Assinatura: 03/08/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 760/2021

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, autarquia federal criada pelo Decreto-Lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1.970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1.984, revigorado pelo Decreto Legislativo n.º 02, de 29 de março de 1989, CNPJ nº. 00.375.972/0001-60, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional Substituto do Sul e Sudeste do Estado do Pará, o Senhor JOÃO ITAGUARY MILHOMEM COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4177523 PC/PA e do CPF nº 300.458.786-68, CREDENCIA, com fundamento no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto 9.424, de 2018, e na Instrução Normativa INCRA nº 101, de 30 de setembro de 2020, a entidade representativa dos beneficiários do programa nacional de reforma agrária FUNDAÇÃO MIGUEL BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.618.841/0001-06, com sede na Rua Luís Gomes de Lima nº 82, Centro, município de Belém/PB, CEP.: 58.255-000, neste ato representada por sua Presidente, a senhora MÉRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2204955 SSDS/PB e do CPF nº 042.187.214-40, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento 182/2021 e em seus anexos, o qual a credenciada declara conhecer e acatar. E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi assinado o presente termo.

JOÃO ITAGUARY MILHOMEM COSTA
Superintendente Regional
Substituto

MÉRCIA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Fundação Miguel Batista

AVISO

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DO SUL DO PARA, torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e demais conforme estabelece o art. 8º do Decreto 9.373/18, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos e irrecuperáveis, em atendimento às determinações contidas na Lei 8.666/93 e no Decreto nº 9.373/18 e na Portaria de número 68 de 27 de janeiro de 2021, deste Ministério.

Os interessados na obtenção de doações de material permanente listados no sítio eletrônico, que se encontram na Unidade Avançada Tucuruí, na Cidade de Tucuruí na Rua: Santo Antonio, 263 - Jaqueira, deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO

1.1 Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Setor de Serviços Gerais - SASG com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

1.2 As solicitações deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO SUL PARA, Avenida Amazonas S/N, Agropolis do INCRA, Bairro Amapá - CEP: 68.502-090 - Telefone 94-3324-4178 ou 3324-4170 - MARABÁ - PA.

1.2.1 Caberá ao servidor que receber o pedido de doação registrar, em documento próprio ou no mesmo expediente do pedido, a data e o horário que este lhe foi entregue.

1.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

a) Órgãos da Administração Pública

a.1) Termo de posse e/ou compromisso, e nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Doação. a.2) Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a.1", com foto, no qual conste o número do RG e CPF".

b) Instituições filantrópicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, e demais conforme estabelece o art. 8º do Decreto 9.373/18:

b.1) Comprovante de qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, ou associações e cooperativas que atendem os requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Ata da Assembleia Geral da instituição designando o atual presidente da instituição;

b.4) CNPJ;

b.5) Certidão Conjunta Negativa em relação aos débitos ao erário público;

b.6) Certidão de quitação de débitos trabalhistas emitida pela Caixa Econômica Federal.

b.7) documento de identificação nacional do presidente da instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

2.1 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data da emissão do respectivo Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1 O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos do Poder Executivos sediados em Marabá;

b) demais órgãos do Poder Executivo;

c) órgãos da administração federal;

d) órgãos da administração pública estadual;

e) órgãos da administração pública municipal;

f) Instituições filantrópicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público executoras da política nacional de assistência social e que estejam inscritas no cadastro de entidades;

g) Instituições qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público executoras da política nacional de segurança alimentar e nutricional;

h) demais Instituições qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público ;

i) demais Instituições qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público não;

e j) Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência o desempate será feito de acordo com a ordem de chegada das solicitações.

4.2 Havendo Lotes para doação com mais de uma instituição filantrópicas qualificadas como organizações da sociedade civil de interesse público interessadas, elas serão sorteadas entre as entidades devidamente habilitadas, respeitando-se o equilíbrio equitativo entre as instituições participantes;

§1º O sorteio de que trata o caput deverá acontecer em sessão pública, por sorteio contendo a numeração dos lotes, entre as instituições habilitadas, após convocação formal, com antecedência mínima de 48 horas, com emissão do relatório de sessão pública;

§2º Todas as instituições convocadas na forma do deste artigo, participarão do sorteio, devendo ter um representante ao evento no dia e hora indicados na convocação, sendo que, as instituições que não comparecerem serão desclassificadas.

